



BELO HORIZONTE, 14 DE AGOSTO DE 2026

Aos Prefeitos e Prefeitas,
Vice-Prefeitos e Vice-Prefeitas,
Vereadores e Vereadoras filiados ao PSD,
Presidentes dos órgãos partidários municipais do Partido Social Democrático

Encerrado o período de convenções partidárias, tenho a satisfação de apresentar os nomes dos nossos candidatos e candidatas, aclamados em convenção, que representarão o PSD nas eleições gerais de 4 de outubro de 2026 em Minas Gerais:

Governador: Mateus Simões - 55

Vice-Governador: Danilo de Castro - 55

Senador: Carlos Viana - 555

1º Suplente: Misael Varella

2º Suplente: Ilce Rocha

Candidatos a Deputado Federal (ordem alfabética):

André Martins - 5511

Binga - 5569

Carlos Magno Rodrigues - 5556

Carlos Henrique Quintão Valeriano - 5560

Cassio Antonio Ferreira Soares - 5588

Chicão Jesus te Ama - 5512

Diego Andrade - 5555

Diogo Henrique - 5545

Dr. Theo - 5522

Fabricio Sirio - 5599

Flamarion Rolando- 5554

Flavia Abreu - 5516

Joana Neves - 5521

João do Panda - 5590

Juliana Casa Nova Causa Animal - 5580

Juliana Rios - 5531

Matheus Coelho - 5526



Mauricinho de Sá - 5500
Milo da Distribuidora - 5514
Natália da Causa Animal - 5501
Nete do Salão Versátil - 5550
Pastor Júlio César - 5518
Paulo Filho da Fundação - 5505
Professor Alexandre Santos - 5566
Rose Félix - 5577
Rose Thuca - 5585
Sêmia Abboud - 5575
Sergio Mendes - 5540
Silvana Miranda Fotografa - 5515
Stefano Aguiar - 5544
Teta do Salão - 5530
Weliton Prado - 5510

Candidatos a Deputado Estadual (ordem alfabética):

Ana Beatriz - 55995
Bosco - 55200
Dara Leal - 55507
Delegado Christiano Xavier - 55555
Diego Oliveira - 55888
Dona Mara - 55333
Doutor Wilson Batista - 55123
Duarte Bechir - 55789
Edir - 55225
Elismar Prado - 55100
Enês Cândido - 55678
Eugênio Vilela - 55321
Gil Pereira - 55210
Gustavo Valadares - 55000
Helton Junior - 55900
Igor Tavares - 55035
Ismar Marão - 55222
João Magalhães - 55133
Leandro Genaro - 55444
Neuza do Ouro de Minas - 55115
Pacheco - 55055



Rafael Martins - 55031

Raúl Belem - 55700

Renê Butekus - 55500

Rose Microni - 55675

Tito Torres - 55240

Vera Araújo - 55855

Verinha Preta - 55369

Considerando que o objetivo maior do Partido Social Democrático de Minas Gerais é a implementação das políticas públicas que a população mineira tanto precisa, esta agremiação conta com o engajamento de cada filiado e filiada nesta etapa decisiva. Sendo assim, de acordo com deliberação da Comissão Executiva Estadual, apresento a resolução anexa e reforço a necessidade de fortalecimento do nosso partido em todos os municípios mineiros.

Deve ser compromisso de cada um de nós estarmos unidos em torno de um projeto comum para Minas Gerais, capaz de fazer a diferença nas urnas.

Seguimos à disposição e prontos para as eleições.

Atenciosamente,

CASSIO SOARES
Presidente Estadual do PSD/MG

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026, DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PSD - MG

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE MINAS GERAIS – PSD/MG, no uso da competência que lhe confere o seu Estatuto Partidário, em seu artigo 60, alínea “n”, e artigo 61, bem como na Resolução nº 186/2026 do PSD NACIONAL;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 77, “b”, do Estatuto Partidário, são deveres dos filiados e dos órgãos partidários “*participar das campanhas eleitorais, divulgando a doutrina e os candidatos do Partido*”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 78, do Estatuto Partidário, constituem infrações éticas ou disciplinares praticadas por filiados e órgãos partidários, condutas tais como, “*desobediência às deliberações e às diretrizes anotadas como questões fechadas pela Convenção ou Comissão Executiva*” (alínea b); “*desídia no cumprimento dos deveres que lhes forem confiados*” (alínea f); “*infidelidade partidária*” (alínea g); “*descumprimento das orientações políticas, disciplinares e diretrizes gerais traçadas pelos órgãos superiores*” (alínea h), entre outras;

CONSIDERANDO que compete às comissões executivas deliberar sobre todas as questões relacionadas à administração partidária, observados os preceitos do Programa do Partido e a competência para baixar atos resolutivos de validade local;

CONSIDERANDO a importância das candidaturas próprias para o fortalecimento do partido junto à sociedade mineira;

CONSIDERANDO a ampla estruturação e fortalecimento do partido em Minas Gerais com vistas às eleições gerais;

CONSIDERANDO a importância do engajamento e do apoio de todos os filiados e filiadas, em especial dos detentores de mandatos eletivos e dos dirigentes municipais, como fator essencial para o fortalecimento institucional, a coesão interna e o crescimento do PSD no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:



Art. 1º - Cabe aos Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as) e Vereadores(as) eleitos(as) pelo PSD, bem como aos Presidentes dos órgãos partidários municipais, titulares ou não de mandatos eletivos proporcionais, apoiar pelo menos um candidato ou candidata a deputado federal ou estadual do PSD, nestas eleições gerais de 2026.

Art. 2º - Os agentes públicos mencionados no art. 1º, verificados os nomes de candidatos(as) do PSD de Minas Gerais aprovados em convenção, deverão promover atos em seus municípios de divulgação dessas campanhas, sempre em observância à legislação eleitoral, em especial, ao art. 36-A da Lei 9.504/97, entre outros.

Art. 3º - Até o dia 20 de agosto de 2026, após o término do período de registro de candidaturas, com o início da propaganda eleitoral nas ruas e na internet, deve, cada um dos Prefeitos(as) eleitos pelo PSD de Minas, informar à Comissão Executiva Estadual quais são os candidatos do Partido que serão por eles apoiados.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar a instauração de procedimento disciplinar perante os órgãos competentes do Partido, nos termos do Estatuto Partidário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026

CASSIO SOARES
Presidente Estadual do PSD/MG